

EDITAL NUPES/UFMT Nº 024/2025

BOLSAS DE PESQUISA

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, de acordo com a Lei n. 8.958/94 e o Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais – NuPES, da Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Termo de Convênio n.º 0504-2024 - SEFAZ e Fundação Uniselva - UFMT, que trata do projeto de pesquisa “Levantamento de Preços de Terras em Mato Grosso”, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante dos cursos de Economia e Agronomia da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT , na qualidade de bolsista.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá em duas etapas sendo uma eliminatória (Análise Curricular e Seleção) e outra Classificatória (Entrevista), ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenadora do Projeto.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.3. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa a seleção de 5 (cinco) bolsistas de pesquisa.

1.5. O prazo de duração das bolsas é até 5 (cinco) meses prorrogáveis, de acordo com o Plano de Trabalho referente ao Termo de Convênio n.º 0504-2024 - SEFAZ e Fundação Uniselva - UFMT.

2. DAS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES

2.1. Atividades a serem realizadas pelo bolsista:

- a) Participar das atividades de treinamento e reuniões de trabalho para ajustes na pesquisa de campo;
- b) Realizar pesquisa por meio da aplicação de questionário estruturado via ligações telefônicas e/ou presencial com supervisão (caso seja necessário), seguindo metas estabelecidas no início da pesquisa;
- c) Organizar planilhas no Excel com os dados das atividades realizadas e compartilhar diariamente essas informações com a equipe, especialmente com a coordenação.
- d) Zelar pelas instalações, equipamentos disponibilizados e pelo cumprimento das normas de segurança da Faculdade de Economia;
- e) Cumprir a jornada de trabalho de **20 horas semanais**, no turno vespertino, das **13h00 às 17h00**. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, no prédio da Faculdade de Economia;
- f) Cumprir com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho, mantendo atualizado o controle de frequência.

3. REQUISITOS:

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA/SEMANAL
<i>Estudante do Curso de Economia e Agronomia da UFMT</i>	Domínio de software Excel; Habilidade de Comunicação Capacidade de organização; Trabalho em equipe; Responsabilidade com os horários	4 horas diárias/ 20 horas semanal – Segunda a sexta-feira

4. DA BOLSA

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BRUTO
Bolsista de Pesquisa	5 vagas	R\$ 1.000,00 mensais



5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmRi9St7MLVkwKHA3tSbESfdz1pMblUrcmr2tHN-N-3clZ8YQ/viewform?usp=preview>. **Atenção:** as respostas não poderão ser alteradas após o envio. A inscrição será concluída somente após o envio do formulário – é essencial clicar em "**Enviar**" ao final do preenchimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição (Google Forms);
- b) Histórico Acadêmico;
- c) Vídeo de até um minuto, contendo uma apresentação pessoal e um relato sobre sua experiência acadêmica, com ênfase em pesquisa e extensão.

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: **Etapa 1** (item 6.2) e **Etapa 2** (item 6.3). As fases estão distribuídas da seguinte forma:

- a) Análise curricular;
- b) Seleção dos candidatos e divulgação da lista dos selecionados, com a respectiva agenda de entrevistas;
- c) Entrevista com os candidatos selecionados.

6.2. Etapa 1

6.2.1. Análise Curricular (Nota 1)

- a) O(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, o histórico escolar. A **Nota 1**, referente a análise curricular corresponderá a 30% da pontuação total, considerando o Coeficiente Acadêmico do candidato.

6.2.2. Seleção do Candidato (Nota 2)

- a) O(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, um vídeo de até um minuto, contendo uma apresentação pessoal e um relato sobre sua experiência acadêmica, com ênfase em atividades realizadas em pesquisa, extensão ou outras no âmbito da UFMT.
- a) A **Nota 2**, de seleção será definida a partir dos vídeos enviados pelo candidato e levará em conta os seguintes critérios: comunicação (estabelecimento de diálogo,

clareza nas respostas, postura), oralidade (clareza na exposição do relato), uso adequado da linguagem, desenvoltura. Cada critério com peso individual de até 2,5 pontos.

- b) Nesta etapa será atribuída de 0 a 10, com peso de 70% na composição da nota final.

6.2.3. Cálculo da Nota Final da Etapa 1

- a) A nota final da etapa 1 será calculada pela seguinte fórmula:

$$E1 = (N1 \times 0,3) + (N2 \times 0,7)$$

- b) Serão selecionados até **10 (dez) candidatos** para a etapa 2.

6.3. Etapa 2

- a) As entrevistas serão presenciais, conforme agenda definida pela coordenação de pesquisa. O cronograma será publicado nos canais de comunicação www.fundacaouniselva.org.br e <https://www.ufmt.br/unidade/nupes> e enviado ao e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- b) Cada entrevista terá duração máxima de 15 minutos.
- c) Caso o(a) candidato(a) não compareça na data e horário agendados, será automaticamente desclassificado(a).
- d) Na entrevista serão considerados os seguintes critérios: Capacidade de comunicação (estabelecimento de diálogo, clareza nas respostas, postura); interesse pela vaga de bolsista (conhecimento sobre o tema e técnicas de pesquisa de campo); capacidade de argumentação (reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas); e disponibilidade para o cumprimento da carga horária e das demais demandas pertinentes. Cada critério com peso individual de até 2,5 pontos.
- e) As informações básicas sobre o projeto de pesquisa podem ser obtidas através do link: https://1drv.ms/b/s!ArG-V829z_PhOowiE2pdgZ4szzOIg?e=EGhIc8.
- f) Nesta etapa (E2) será atribuída de 0 a 10.

6.4. Classificação Final

- a) A nota final será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (E1 + E2) / 2$$

- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando o número de vagas disponíveis.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- b) Comprovante de matrícula
- c) Histórico Acadêmico;
- d) Comprovante de residência; (mês atual)
- e) RG e CPF;
- f) Cartão bancário em nome do candidato;
- g) Foto 3x4;
- h) Resultado da Seleção;
- i) Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

7. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital	14/02/2025
o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmRi9St7MLVkwKHA3tSbESfdz1pMbiUrcmr2tHNN-3clZ8YQ/viewform?usp=preview (as respostas não podem ser alteradas após envio).	17/02/2025 a 21/02/2025
Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br e https://www.ufmt.br/unidade/nupes	26/02/2025

Entrevistas no endereço: Faculdade de Economia – Sala do NuPES (Sala 207, 2º andar) - <i>Campus Cuiabá/UFMT</i> .	06/03/2025 e 07/03/2025
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br e https://www.ufmt.br/unidade/nupes	10/03/2025
Início das Atividades	20/03/2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do e-mail informado e da página da Fundação Uniselva (www.fundacaouniselva.org.br) e do NuPES (<https://www.ufmt.br/unidade/nupes>).

7.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

7.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pelo maior coeficiente de rendimento acadêmico.

7.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: rh@uniselva.org.br e/ou claudia.heck@ufmt.br identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 024/2025”.

7.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2025.



F U N D A Ç Ã O
UNISELVA • UFMT



Leonela Guimarães Silva
Coordenador do Projeto de Pesquisa

Cláudia Regina Heck
Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____
NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO _____ DE _____ GRADUAÇÃO: _____
_____ INSTITUIÇÃO DE
ENSINO: _____
DATA _____ DE _____ CONCLUSÃO: _____/_____/_____
LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF